LEI Nº 331/2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de R$. 30.000,00 (trinta mil reais) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 10.003 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236101881.124 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE

4490.00.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 30.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.003 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1236102392.100 TRANSPORTE ESCOLAR

3390.00.00.00 Aplicações Diretas..... R$. 30.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 22 de abril de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf